

TERMO ADITIVO Nº 077/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO

2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM** – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com implementação de Recursos Humanos nas unidades hospitalares: Hospital Municipal José Soares Hungria e Hospital Municipal Fernando Mauro Pires da Rocha, resultantes do plano de desmobilização de leitos específicos ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, com a reativação dos atendimentos nas unidades de internação, conforme plano de trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR:

R\$ 29.310.523,60 (Vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 - Fonte 00.



Dirley Glizt
CPERS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0001641-7, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, com implementação de Recursos Humanos nas unidades hospitalares: Hospital Municipal José Soares Hungria e Hospital Municipal Fernando Mauro Pires da Rocha, resultantes do plano de desmobilização de leitos específicos ao enfrentamento da Pandemia Covid-19, com a reativação dos



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glitz
REGISS - Hospit-
Gerente Téc...

atendimentos nas unidades de internação, conforme plano de trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/10/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/10/2021 a 31/12/2021**, no valor total de **R\$ 29.310.523,60** (Vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00 - Fonte: 00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Total
Custeio	R\$ 9.658.499,99	R\$ 9.825.140,76	R\$ 9.826.882,86	R\$ 29.310.523,60

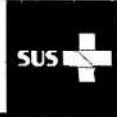
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para o mês de **Outubro** é de **R\$ 4.932.939,14** (quatro milhões e novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), com dedução de saldo financeiro (fonte 00), conforme autorização da Chefia de Gabinete (documento SEI nº 053181165) e Nota de Liquidação n.º 213.891 (documento SEI 053266467);

6.2 O repasse de custeio do Termo em epígrafe para o mês de **novembro** conforme deliberação da Chefia de Gabinete em doc. SEI nº 054543202 e informação do Núcleo de Elaboração de Liquidação em doc. SEI nº 055263674 será suportado com o saldo financeiro (saldo real);

6.3 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, autorizado para o mês para o mês de **Dezembro** é de **R\$ 1.1140.358,32** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), com dedução de saldo financeiro (fonte 00) conforme Nota de Liquidação n.º 263.883 (documento SEI 058644478).





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Outubro de 2021.

Mário Santoro Junior
MÁRIO SANTORO JUNIOR

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

De acordo com o Parecer SP 20/04/2022
Dir. F. Gluzt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional
(061575135) - Jurídico
(061097043) - Jurídico
Assessoria Jurídica
TJSP 024.022.1.00

PELA CONTRATANTE:

Marilande Marcolin

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

Renato Sardelli Pereira
NOME: **Renato Sardelli Pereira**
CPF: [REDACTED]

Andrea Gonçalves
NOME: **Andrea Gonçalves**
RF: 8232957
CPF: [REDACTED]

